

LEI MUNICIPAL Nº 989/2010, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
APROMOVER EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU
JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CIRURGIAS MÉDICAS ELETIVAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza,*
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o valor da Tabela-SUS, adotando tabela própria, em relação às cirurgias médicas eletivas, devendo promover edital de credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação dos serviços.

Art. 2º - As modalidades de cirurgias, quantidades e valores a serem pagos serão deliberados pelo Conselho Municipal de Saúde, com a observância de que não devem ultrapassar os preços médios praticados no mercado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0601 — Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social

103010039.2.048 — Manutenção Serviços Médicos

(153) 333903950 — Serviços Médicos Hospitalar, Odontológico

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal